



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Parcerias em Investimentos  
Assessoria Técnica de Gabinete - Subsecretaria de Gestão Corporativa**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 021.00000667/2026-57

**Interessado:** SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA - CORDÃO PARA CRACHÁS

**DESPACHO AUTORIZADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tratam-se os autos de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de identificação visual, especificamente para a confecção de cordão para crachá e dispositivo retrátil (roller clip) personalizados com logo do Governo do Estado de São Paulo, a serem adquiridos na modalidade Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e das demais normas legais aplicáveis, sob regime de empreitada por Preço Unitário.

Quanto à análise jurídica da presente contratação, registra-se que não se faz necessária manifestação prévia da Consultoria Jurídica, tendo em vista a existência de dispensa expressa prevista na Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, nos termos do artigo 1º, inciso I, aplicável às contratações diretas de pequeno valor fundamentadas no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando realizada mediante utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, cuja documentação comprobatória encontra-se acostada aos autos (doc. nº 0108141252).

Nesse contexto, verifica-se, à luz das manifestações técnicas constantes dos autos, em especial da Coordenadoria de Contratações e Convênios e da Diretoria de Gestão Administrativa (doc. nº 0108150709), que a instrução processual observou regularmente os atos preparatórios da contratação, em observância aos dispositivos legais aplicáveis, bem como realizada a competente certificação financeira (doc. nº 0108714322).

Diante do exposto, e considerando as manifestações das áreas técnicas competentes, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025, c/c a Resolução SPI nº 17, de 31 de março de 2025:

a) ACOLHO E APROVO as justificativas da contratação declinadas no doc. SEI (0108150709), em especial as constantes no Estudo Técnico Preliminar (doc. 0108138390), e demais dos autos;

b) APROVO:

- o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pela Área Técnica Demandante (doc. 0107309604);
- o Estudo Técnico Preliminar (doc. 0108138390), que possui todos os elementos previstos em lei e no Decreto nº 68.017/2023, principalmente no que se refere aos arts. 3º e 4º do supracitado Decreto;
- a Pesquisa de Preços, Quadro Comparativo de preços e despacho de informação de aferição de preços (doc. 0108138390, 0107525888 e 0108135484);
- a Minuta do Termo de Referência (doc. 0108138034); e
- a Minuta do Aviso de Contratação Direta e demais anexos (docs. 0108136817 a 0108138967);

c) DECLARO a compatibilidade com o plano plurianual e a lei orçamentária anual, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

d) DESIGNO os agentes públicos, abaixo relacionados, em conformidade com o artigo 7º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Portaria SPI SSGC nº 002, de 12 de janeiro de 2026 (doc. nº 0108136410) para condução do procedimento de dispensa de licitação:

Agente de Contratação

I. Byanca Gonçalo Conceição, RG: 27.494.166-1

Agente de Contratação Suplente

I. Kelly Cristina do Nascimento Corradi, RG: 21.420.732-8

Equipe de Apoio:

I. José Augusto Rodrigues Borges, RG: 36.952.945-5;

II. Juliana Cristina Morelli, RG: 38.537.210-3;

III. Marcos Ferreira Dias, RG: MG 13.070.425.

e) AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei federal 14.133/2021 c/c artigo 6º, inciso VIII do Decreto estadual nº 68.304/2023, a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica, nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no valor total estimado de R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais).

Restituam-se os autos à Coordenadoria de Contratações e Convênios para adoção das providências necessárias à publicação do Aviso de Contratação Direta e regular prosseguimento do certame, com a estrita observância das disposições legais e das recomendações consignadas em precedentes jurídicos da Pasta.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**LAÉRCIO PAULINO SIMÕES**  
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Paulino Simões, Subsecretário**, em 26/05/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0108840899** e o código CRC **EF29AA0E**.

---